



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.355 /

## “DETERMINA CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Fazenda Pública Municipal efetuou levantamento fiscal seguido de Auto de Infração referente ao lançamento do Aeroclube de Poços de Caldas como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO que o Aeroclube de Poços de Caldas é uma sociedade civil sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o lançamento do Aeroclube de Poços de Caldas como contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é indevido, uma vez que a entidade não se reveste de característica de contribuinte do referido imposto;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o cancelamento dos créditos decorrentes de levantamento fiscal lavrado contra o Aeroclube de Poços de Caldas, referentes ao ISSQN dos exercícios de 1999 a 2008, e, conseqüentemente, a baixa do respectivo processo de execução.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda